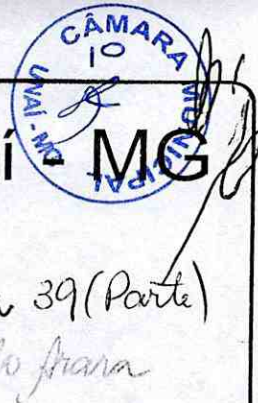




Prefeitura Municipal de Unai

Estado de Minas Gerais



Emenda 39 (Parte)

Paulo Faraes

PROCESSO Nº **05725/2022**

Abertura:
17/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código: **CGC/CPF: 19783570000123** RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -**

Telefone: **E-mail:**

Origem: **DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA: OFICIO Nº 105/GSC


MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SE Gov</i>	<i>17 03 22</i>	13	
02 <i>SEFAZ</i>	<i>18-03-22</i>	14	
03 <i>Análisis</i>	18 MAR 2022	15	
04 <i>Controle Interms</i>	<i>21/3/2022</i>	16	
05 <i>Análisis</i>	<i>28/4/2022</i>	17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG



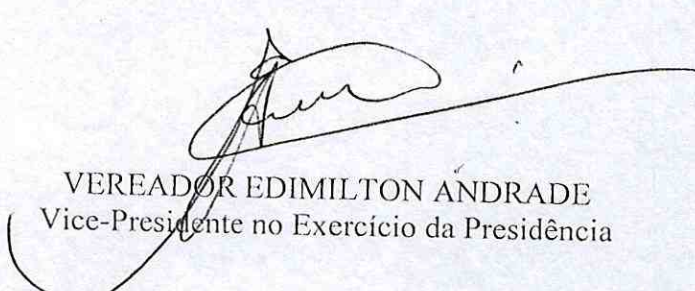
Ofício n.º 105/GSC

Unai (MG), 16 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação de parte da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 39, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo Vereador Paulo Arara, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 161, de 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



INDICAÇÃO N.º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 39 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 161/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	10	00	13	392	2012	0306	3.3.50.41	20.000,00	2349
Total										
									20.000,00	
Cancelamento	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Compensatório	02	01	00	06	182	2010	2162	4.4.90.52	20.000,00	94
Total										
									20.000,00	-
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de contribuição, ao Grupo Teatral Kirios (CNPJ: 14.257.231/0001-90).									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 39 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 161/2022. Neste caso será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remanejando dotações, bem como alterando a Lei n.º 3.440, de 31/12/2021, visto que houve alteração do objeto do gasto e da dotação orçamentária.									

Unaí (MG), 15 de março de 2022.

VEREADOR PAULO ARARA

PSD

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P3ad18e3eb9ae50fc62e4610fa73501b5K33283**

Tipo de Proposição:
**Remanejamento de
Recursos de Emenda
Impositiva**

Autor: **Paulo Arara**

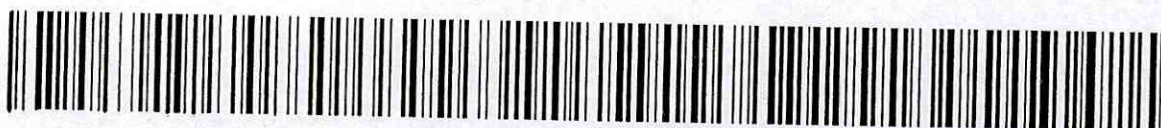
Enviada por: **Paulo Arara
(pauloarara)**

Descrição: **INDICAÇÃO Nº DO REMANEJAMENTO DA EMENDA Nº
39 A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE
30/12/2021) RELACIONADA À MENSAGEM N.º 161/2022.**

Data de Envio: **16/03/2022
12:39:21**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Paulo Arara





REFERENTE : Processo Administrativo nº 05725/2022, de 17/03/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 39 – Vereador Paulo Arara
ASSUNTO : Reprogramação de dotação

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 105/GSC da fl. 2, e anexo da fl. 3.

Unai-MG, 17 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo

Comunicação Interna n.º 122/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 05.725/2022

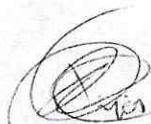
Unai, 18 de março de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 05.725/2021 e informo que a **Emenda Impositiva n.º 39/2021** será executada na modalidade **indireta** e que a decisão legislativa acerca do impedimento técnico ensejará **reprogramação orçamentária**.

Nesse particular, **recomendo** que a documentação seja direcionada à unidade administrativa competente para a elaboração do Projeto de Lei (PL) de alteração do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções e Contribuições (PDPASC) de 2022 e informo que a Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) encontra-se disponível para tratar dos dispositivos específicos de **reprogramação orçamentária** que deverão constar do referido PL.

Respeitosamente,



DR. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº 05725/2022

Senhora Controladora,

Com cordiais cumprimentos e considerando a Comunicação Interna de fls. 6, encaminho-lhe os autos.

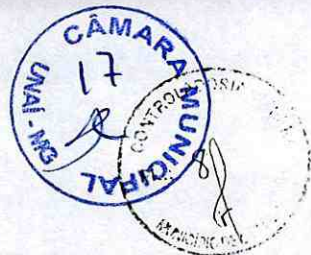
Atenciosamente,

Unai-MG, 21 de março de 2022.

Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora de Assuntos Legislativos e Administrativos



MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



Comunicação Interna nº 011/2022 – CITP/PMU-MG

Unaí, 28 de abril de 2022.

À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos - Amalegis

Assunto: **Reprogramação Orçamentária – Emendas Parlamentares.**

Senhora Assessora,

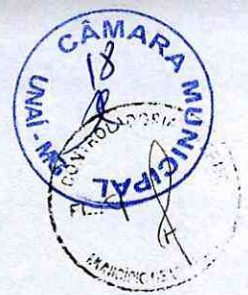
Cumprimentando-a cordialmente, vimos encaminhar a **Minuta de Lei** para alteração da **Lei nº 3.440**, de 31 de dezembro de 2021, Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC em virtude de Remanejamento de **Emenda Parlamentar nº 39** referente a Transferência de Recursos, na forma de contribuição ao Grupo Teatral Kírios.

Sendo só para o momento e à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andreia Tavares da Silva

Controladora Interna e de Transparência Pública



LEI N.º , DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a destinação de contribuição que menciona, altera dispositivo da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, para o exercício de 2022, e dá outras providências” e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos, na forma de contribuição, ao Grupo Teatral Kírios, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 14.257.231/0001-90, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos da indicação do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 39/2022, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Anexo VI da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, de que trata esta Lei tem origem na anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e serão provenientes da programação discriminada no Anexo III desta Lei.

§ 2º A abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, de que trata essa Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição Federal.

(Fls. 2 da Lei n.º , de /04/2022)



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 28 de abril de 2022; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 8 da Lei n.º 3.440, de 31/12/2021)

ANEXO I DA LEI N.º , DE DE 2022.

"ANEXO VI DA LEI N.º 3.440, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRIBUIÇÕES - EMENDAS PARLAMENTARES

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
....				
....				
....				
....				
....				
....	Grupo Teatral Kírios	14.257.231/0001-90	02.10.00.13.392.2012.0306.3.3.50.41	
TOTAL				

”(NR)





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 4 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 3º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destinação do Crédito Adicional Suplementar

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
CS-EP39-p	02.10.00.13.392.2012.0306.3.3.50.41	2349	100	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 20.000,00





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 5 da Lei n.º , de //2022)

ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 3º DA LEI N.º , DE DE 2022.

Origem do Recurso para Anulação

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
39	02.01.00.06.182.2010.2162.4.4.90.52	94	100	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 20.000,00

